



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001
DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos e responsabilidades administrativas e de direito entre esta Casa Legislativa e a Rede Bancária Autorizada, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno

RESOLVE

1- Compete ao Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande e nos seus impedimentos ao seu substituto regimental representar a instituição em suas relações com o setor bancário, com poderes amplos de administração ordinária, compreendendo todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, tais como: Movimentação de contas correntes, inclusive por meio eletrônico e Rede Social, compreendendo abertura, movimentação, aplicações e encerramento de contas correntes, solicitação e emissão de talonário de cheques, assinatura de contratos e todos os demais atos de administração natural destinados a dar condições de funcionamento e continuidades administrativas.

2 - Estão inseridos nesses poderes os referentes a assinatura de contratos, convênios e autorizações referentes a posse e uso de Cartões de Pagamento Corporativos do Legislativo Municipal e Cartões de Alimentação dos Servidores/Empregados, nos termos das respectivas legislações específicas.

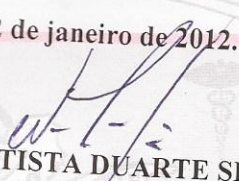


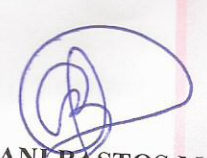
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

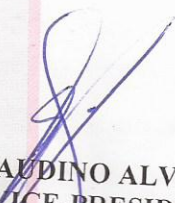
3 - A representação supracitada será exercida pelo Presidente da Casa ou substituto eventual, EM CONJUNTO com um dos servidores abaixo elencados

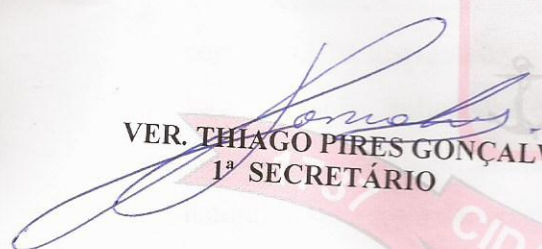
- o Sr. Elci Rodrigues Florêncio, Diretor Geral da Casa
- O Sr. Michel Kepes Rodrigues, Diretor da Unidade de Finanças.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de janeiro de 2012.


VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
PRESIDENTE


VER. GIOVANNI BASTOS MORALES
1º VICE-PRESIDENTE


VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
2º VICE-PRESIDENTE


VER. THIAGO PIRES GONÇALVES
1º SECRETÁRIO


VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO